DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Ato de Autorização de Contratação Direta 7
Inexigibilidade 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 1.977/2025.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 223.750,00"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.061/2024 em seu artigo nº 45, VII, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.061/2024, em seu artigo 45, VII, no Poder Executivo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 223.750,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), em respeito ao Art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.01.00 – Poder Executivo	
02.01.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.002 – Manutenção Geral Gabinete Prefeito	
11 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 2.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 2.000,00**
02.01.02 – Assessoria Tecnica	
04.122.0002.2.003 – Manutenção Geral Assessoria Técnica	
19 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.100,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 2.100,00**
02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.01 – Gabinete e Administração	
04.122.0003.2.004 – Manutenção Geral Gabinete e Administração	
31 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 4.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 4.500,00**
02.02.02 – Departamento de Contabilidade	
28.843.000.0.002 – Sentenças Judiciais – RPV	
45 – 3.3.90.91.15 – 01.000 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	R$ 14.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 14.000,00**
02.02.03 – Departamento de Tesouraria	
04.123.0003.2.006 – Manutenção Geral Tesouraria	
50 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.000,00**
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: VM8D-PV0J-4EX1-J648
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

02.03.01 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

57 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	10.000,00
65 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$	73.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**83.000,00**

02.03.02 – Ensino Infantil
12.365.0004.2.008 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Creche

80 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	3.000,00
86 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$	7.600,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**10.600,00**

02.03.02 – Ensino Infantil
12.365.0004.2.009 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Pré-Escola

89 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	5.000,00
95 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$	15.600,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**20.600,00**

02.03.07 – Ensino Superior
12.364.0004.2.016 – Manutenção Geral Ensino Superior

140 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$	1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**1.000,00**

02.03.08 – Ensino Médio
12.362.0004.2.054 – Manutenção Geral Ensino Médio Convênio Transporte

149 – 3.3.90.39.00 – 02.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**5.000,00**

02.03.09 – Departamento Merenda Escolar
12.306.0004.2.039 – Manutenção Geral Merenda Ensino Fundamental

159 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$	8.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**8.000,00**

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento Saúde

170 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	17.150,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**17.150,00**

02.04.01 – Departamento de Saúde
10.304.0005.2.057 – Manutenção Geral Vigilância Sanitária – Recursos Federais

616 – 3.1.90.11.00 – 05.000.00 – Venctos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R$	11.000,00
Total dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**11.000,00**

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transportes e Serviços Públicos
02.05.01 – Departamento de Limpeza e Serviços Urbanos
15.452.0006.2.024 – Manutenção Geral Departamento de Limpeza e Serviços Urbanos

210 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	4.600,00
212 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$	17.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

215 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 22.100,00**

02.05.02 – Departamento de Obras
15.451.0006.2.052 – Manutenção Geral Departamento de Obras – Recursos Federais

223 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 1.850,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.850,00**

02.05.04 – Departamento do Cemitério
15.452.0006.2.027 – Manutenção Geral Departamento Cemitério

250 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 50,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 50,00**

02.05.05 – Departamento de Serviços de Estradas e Transportes Municipais
26.782.0006.2.028 – Manutenção Geral Departamento de Serviços de Estradas e Transportes Municipais

255 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
257 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 6.000,00**

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.06.01 – Departamento de Agricultura
20.606.0007.2.029 – Manutenção Geral Departamento Agricultura

263 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 4.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 4.000,00**

02.08.00 – Secretaria Municipal da Cultura
02.08.01 – Departamento da Cultura
13.392.0009.1.065 – EM ESP-FED 202441610003-Custeio Cultura-200.000-672018-8

624 – 3.3.90.39.00 – 05.000 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R$ 5.600,00
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 5.600,00**

02.10.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.10.01 – Departamento de Meio Ambiente
18.541.0011.2.038 - Manutenção Geral Departamento de Meio Ambiente

291 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.000,00**

02.11.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
02.11.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
08.244.0012.2.059 – Manutenção Geral Departamento Assistência Social

294 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.000,00**

02.12.00 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
02.12.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0013.2.062 – Manutenção Geral Programa Atenção Básica Criança e Adolescente

315 – 3.3.90.30.00 – 02.000 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

08.244.0013.2.063 – Manutenção Geral Programa Atenção Básica - Família
323 – 3.3.90.39.00 – 05.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares **R$ 1.000,00**

02.13.00 – FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
02.13.01 – FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0014.2.065 – Manutenção Geral – FMDCA – Casa Abrigo
337 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação R$ 200,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares **R$ 200,00**
Total dos Créditos Adicionais Suplementares **R$ 223.750,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementares de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, respeitando o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 30 de dezembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=VM8DPV0J4EX1J648, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VM8D-PV0J-4EX1-J648

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 107/2025**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO LTDA.,** CNPJ sob nº 28.177.980/0001-11, com sede na Rua Tiradentes nº 154 – Bairro Centro – CEP 16.370-000 – Promissão – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Sistema de Som, Iluminação e Painel de LED, para os Shows Artísticos, no dia 10 de janeiro de 2026, na Praça Monção, em Comemoração ao 36º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IARAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Inexigibilidade

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 106/2025**, **AUTORIZO**a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA PADU SHOWS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**, CNPJ nº 24.735.759/0001-80, com sede na Rua José Adorno nº 331 – Bairro Vila Mesquita – CEP 03.714-020 – São Paulo – SP, que tem por objeto a Contratação de Show Artístico dos Cantores “Matheus Minas e Leandro”, no dia 10 de janeiro de 2026, na Praça Monção, com início previsto para às 20h00 e término às 22h00, em Comemoração ao 36º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IARAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....